



PORTARIA DG/IVAIPORÃ/IFPR Nº 125, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Campus Ivaiporã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541, de 18 de maio de 2021, do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União, do dia 20 de maio de 2021, Seção 2, página 23, conforme processo nº 23411.001844/2018-79, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fiscais técnicos do Contrato nº **02/2018 - IVAIPORÃ**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Ivaiporã e a empresa **BORSATO GOMES & CIA LTDA** :

Dispensar o servidor **FRANCISCO ANTÔNIO SIEBRA LACERDA**, SIAPE nº **1190511**, da função de fiscal administrativo SUBSTITUTO do contrato.

Dispensar o servidor **ROBERTO FRANÇA**, SIAPE nº **2419373**, da função de fiscal administrativo TITULAR do contrato.

Designar a servidora **THAÍS FERNANDA DE SOUZA MONTEIRO**, SIAPE nº **3013466**, para a função de fiscal administrativo titular do contrato.

Designar o servidor **DAVID DA CUNHA VALENÇA**, SIAPE nº **3299164**, para a função de fiscal administrativo substituto do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 7, de 29 de junho de 2021;

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ LEONARDO DE SIQUEIRA

SIAPE: 2230261

Diretor Geral Substituto do Campus Ivaiporã
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ LEONARDO DE SIQUEIRA, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 10/10/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1987967** e o código CRC **DD8A8D1D**.

Referência: Processo nº 23411.001844/2018-79

SEI nº 1987967

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IVAIPORÃ/DG/IFPR/IVAIPORÃ-DG/IVAIPORÃ
Rua Max Arthur Greipel, nº 505, Ivaiporã - PR | CEP CEP 86870-000 - Brasil